



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 762 ENT.: 719 PROC. Nº:	18/02/2015

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 188/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 677, datado de 17 de fevereiro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exm.ª Senhora  
Dr.ª Marina Resende  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 - 068 LISBOA

00677 15-02-17

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA ENT.: /MSESS/2015 PROC. Nº: 1272/2014/1190	DATA
----------------	--------------------	---	------

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 188/XII/4.ª - Violação Sistemática da Lei pelo patronato da Scotturb

Na sequência do vosso ofício n.º 5091, de 16 de outubro de 2014, encarrega-me o Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social de informar V. Ex.ª do seguinte

1. De acordo com a informação recebida, a entidade em referência vem sendo acompanhada pelos serviços desconcentrados da ACT do Centro Local de Lisboa Ocidental.
2. No passado dia 28 de Outubro, teve lugar uma visita inspetiva à sede da empresa, no decurso da qual foi formalizada notificação para apresentação de documentos relativos à matéria em epígrafe.
3. Na sequência da referida ação inspetiva, a empresa em questão remeteu àqueles serviços desconcentrados da ACT, o comprovativo de ofício enviado no passado dia 31 de Outubro de 2014 à Comissão Sindical, informando que a partir do dia 3 do corrente mês se encontraria disponível, na sede da empresa, um local apropriado para o exercício das funções dos delegados sindicais e Comissão Sindical da empresa.
4. Em resultado da presente intervenção foi possível apurar que a empresa regularizou a situação denunciada, dando assim cumprimento ao disposto no artigo 464.º, do Código do Trabalho.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE



(Gabriel Osório de Barros)

JMC/JL